



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 128/2025.

1.2 OBJETO:

Repasse financeiro para a entidade pública sem fins lucrativos **Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste - ACESLO**, em conformidade com a Lei nº 575/2025, de 01 de julho de 2025, conforme plano de trabalho estabelecido.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: TARCISIO DA ROSA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”.

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Lei nº 575, de 01 de julho de 2025

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – **ACESLO** é uma entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, que exerce papel estratégico no fortalecimento do setor produtivo local, representando os interesses da classe empresarial e fomentando o desenvolvimento econômico do município. Ao longo de sua atuação, tem promovido ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio à inovação, capacitação de empreendedores e estímulo à geração de empregos e renda, consolidando-se como elo essencial entre o poder público e a iniciativa privada.

A presente proposta visa autorizar o repasse de recursos financeiros por meio da celebração de **convênio/termo de colaboração** entre o Município de Salto do Lontra e a ACESLO, no valor de **R\$**



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida da entidade de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), totalizando R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). Os valores serão destinados exclusivamente à execução de **reformas e melhorias na sede da associação**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Entre os principais itens contemplados no projeto, destacam-se:

- Reforma da cobertura em madeira/fibrocimento;
- Adequações estruturais na sala de treinamento;
- Pintura externa e interna, com correção de trincas e infiltrações;
- Reforma de gesso e fechamentos em drywall;
- Substituição do piso;
- Instalação de climatização adequada (ar-condicionado 24.000 BTU);
- Paisagismo da fachada;
- Aquisição de equipamentos de apoio a eventos e treinamentos (microfone sem fio e caixa de som).

A justificativa para a concessão do repasse financeiro fundamenta-se na **necessidade de modernização da infraestrutura da ACESLO**, a fim de garantir melhores condições para a realização de treinamentos, eventos empresariais, reuniões de planejamento estratégico e demais atividades de apoio ao comércio, à indústria e aos serviços do município. Ressalta-se que **não há no âmbito da Administração Pública Municipal estrutura equivalente que desempenhe o mesmo papel institucional de suporte ao setor empresarial**, o que reforça a importância do fortalecimento da entidade.

O investimento na requalificação da sede permitirá ampliar a capacidade de atendimento da ACESLO, criar um ambiente mais moderno e funcional, e potencializar os serviços prestados aos empreendedores locais. Dessa forma, a medida contribuirá diretamente para a dinamização da economia, a geração de oportunidades de negócios e a consolidação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor produtivo.

Assim, diante da relevância social e econômica da iniciativa, justifica-se plenamente a autorização para a celebração do convênio/termo de colaboração, em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Municipal nº 575/2025**, bem como das demais normas aplicáveis ao regime jurídico das parcerias com entidades do terceiro setor.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	Tarcisio da Rosa

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entidade parceira deve ser uma **organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública**, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em conformidade com a legislação vigente. Além disso, deve comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Municipal nº 575/2025** e demais normativos aplicáveis às parcerias celebradas pelo Município de Salto do Lontra.

A escolha da **Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO** atende a esses requisitos, uma vez que se trata de entidade reconhecida pela sua representatividade no setor empresarial e devidamente habilitada para receber recursos públicos mediante a celebração de convênio/termo de colaboração.

Como requisitos específicos da contratação, a entidade deverá:

- **Aplicar integralmente os recursos recebidos** na execução das reformas e melhorias descritas no Plano de Trabalho anexo;
- **Garantir a adequada destinação dos bens e serviços adquiridos**, assegurando a melhoria da infraestrutura física e funcional da sede;
- **Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, observando os prazos, normas e procedimentos legais de transparência e controle;
- **Disponibilizar relatórios e documentos comprobatórios** da execução física e financeira, garantindo a rastreabilidade da aplicação dos recursos;
- **Manter a sede em pleno funcionamento** após as melhorias, de modo a assegurar a continuidade das atividades de interesse público desenvolvidas pela associação.

Tais requisitos asseguram que os recursos públicos repassados sejam aplicados de maneira eficiente, transparente e em estrita observância aos princípios da legalidade, da economicidade e do interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a viabilidade e a razoabilidade do repasse financeiro à Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – **ACESLO**, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas e prestadores de serviços especializados em obras civis de pequeno porte, pintura predial, reformas estruturais, climatização e fornecimento de equipamentos de apoio para eventos e treinamentos.

A análise teve como objetivo verificar a compatibilidade dos valores apresentados no Plano de Trabalho da entidade com os custos médios praticados no mercado local e regional, considerando materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários para a execução da reforma e modernização da sede.



Com base no levantamento, foi identificado que os preços propostos encontram-se dentro da faixa praticada pelo mercado, assegurando a economicidade da contratação. O valor global estimado para a execução do projeto é de **R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais)**, sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** repassados pelo Município de Salto do Lontra e **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** provenientes de contrapartida da própria associação.

O Plano de Trabalho contempla a aplicação dos recursos nas seguintes atividades de melhoria estrutural e funcional:

- Reforma da cobertura em madeira/fibrocimento;
- Adequações estruturais na sala de treinamento;
- Pintura externa e interna, com correção de trincas e infiltrações;
- Reforma de gesso e fechamentos em drywall;
- Substituição do piso;
- Instalação de ar-condicionado de 24.000 BTU;
- Paisagismo da fachada;
- Aquisição de microfone sem fio e caixa de som para apoio a treinamentos e eventos.

Os valores estimados foram considerados compatíveis com os custos de mercado para serviços e materiais de natureza semelhante, o que evidencia a adequação do montante proposto e reforça a economicidade e razoabilidade do repasse.

A realização do levantamento de mercado, aliada à apresentação do Plano de Trabalho detalhado, assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos na promoção de políticas de fortalecimento do setor empresarial e do desenvolvimento econômico local.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na celebração de **termo de colaboração** entre o Município de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO, entidade sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública, com o objetivo de viabilizar o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), somado à contrapartida da entidade de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), totalizando R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), conforme estabelecido em Plano de Trabalho previamente elaborado e aprovado.

A transferência dos recursos visa garantir a execução de reformas e melhorias na sede da associação, assegurando a modernização de sua infraestrutura física e funcional, de modo a ampliar a capacidade de



atendimento, fortalecer as atividades de apoio ao setor empresarial e oferecer melhores condições para a realização de treinamentos, eventos e ações voltadas ao desenvolvimento econômico local.

O plano de ação da entidade contempla a execução das seguintes melhorias:

- Reforma da cobertura em madeira/fibrocimento;
- Adequações estruturais e funcionais na sala de treinamento;
- Pintura interna e externa, com tratamento de trincas e infiltrações;
- Reforma do gesso e fechamentos em drywall;
- Substituição do piso;
- Instalação de sistema de climatização (ar-condicionado 24.000 BTU);
- Paisagismo da fachada;
- Aquisição de microfone sem fio e caixa de som para suporte a treinamentos e eventos.

A aplicação dos recursos será fiscalizada de acordo com as regras legais e os instrumentos de controle vigentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 575/2025, bem como na legislação pertinente às parcerias com entidades do terceiro setor.

Dessa forma, a presente solução se apresenta como a mais eficaz para atender o interesse público, promovendo a valorização da classe empresarial local, o fortalecimento da economia do município e o apoio à implementação de políticas de desenvolvimento sustentável, assegurando a atuação contínua de uma entidade com representatividade, legitimidade e experiência no fomento ao empreendedorismo e à inovação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

Para a execução da presente parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO, será necessário o repasse financeiro no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte do Município de Salto do Lontra, acrescido da contrapartida da entidade no montante de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

O montante será aplicado integralmente na execução das seguintes melhorias estruturais e funcionais da sede da entidade:

- Reforma da cobertura em madeira/fibrocimento – **R\$ 7.500,00;**
- Reforma da sala de treinamento – **R\$ 15.300,00;**
- Pintura externa e interna, com correção de trincas – **R\$ 10.800,00;**
- Reforma de gesso e fechamentos em drywall – **R\$ 2.000,00;**



- Substituição do piso – **R\$ 13.300,00;**
- Instalação de ar-condicionado 24.000 BTU – **R\$ 4.600,00;**
- Paisagismo da fachada – **R\$ 1.700,00;**
- Aquisição de microfone sem fio e caixa de som – **R\$ 1.900,00.**

O detalhamento das quantidades e valores assegura a compatibilidade com os custos médios praticados no mercado, reforçando a observância aos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

A execução dos itens propostos permitirá a modernização da sede da ACESLO, viabilizando a ampliação da sua capacidade de atendimento e a melhoria das condições para a promoção de atividades de interesse público, tais como treinamentos, eventos empresariais e ações de apoio ao desenvolvimento econômico local.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base na análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO, considerando os custos necessários à execução das obras de reforma, modernização da infraestrutura e aquisição de equipamentos de apoio às atividades da entidade.

O valor total previsto para o projeto é de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados pelo Município de Salto do Lontra e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) provenientes de contrapartida financeira da própria entidade.

Essa estimativa foi definida a partir de levantamento de mercado e do detalhamento dos itens constantes no Plano de Trabalho, que incluem serviços de reforma da cobertura, adequações estruturais na sala de treinamento, pintura, correções de gesso e drywall, substituição de piso, instalação de climatização, paisagismo da fachada e aquisição de equipamentos de áudio para suporte a treinamentos e eventos.

O valor proposto é compatível com os preços médios praticados no mercado regional para serviços e materiais de natureza equivalente, demonstrando-se adequado e suficiente para garantir a plena execução das melhorias previstas.

Dessa forma, a estimativa evidencia o atendimento aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva modernização da sede da entidade parceira.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Não se aplica o parcelamento desta solução, uma vez que se trata de **repasse financeiro único** destinado à **Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO**, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

O valor será disponibilizado integralmente para viabilizar a execução das **reformas e melhorias na sede da entidade** dentro do prazo estabelecido, garantindo a efetividade da aplicação dos recursos e a conclusão das obras sem interrupções.

A adoção do repasse em parcela única se justifica pela natureza do objeto, que exige disponibilidade financeira imediata para custear serviços de infraestrutura e aquisição de equipamentos, cuja execução depende de contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços.

Assim, a solução assegura maior **celeridade, eficiência e economicidade**, em conformidade com os princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Lei Municipal nº 575/2025**, além de garantir a plena execução do projeto de modernização da sede da associação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR está em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora ainda não tenha sido concluído, orientará de forma consistente as futuras aquisições para atender plenamente às demandas identificadas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O repasse de recursos à Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO tem como principal objetivo viabilizar a execução das reformas e melhorias na sede da entidade, fortalecendo sua capacidade de apoio ao setor empresarial local e fomentando o desenvolvimento econômico do município.

Os principais resultados pretendidos com a parceria são:



- Modernização e adequação da infraestrutura física da sede, garantindo ambientes seguros, funcionais e confortáveis para a realização de treinamentos, reuniões e eventos empresariais;
- Ampliação da capacidade de atendimento da entidade, oferecendo melhores condições para o suporte técnico e institucional aos empreendedores locais;
- Promoção da capacitação de empresários e empreendedores, com realização de cursos, oficinas e eventos de desenvolvimento empresarial;
- Fortalecimento das atividades de estímulo ao empreendedorismo, inovação e geração de empregos, consolidando a ACESLO como elo estratégico entre o poder público e a iniciativa privada;
- Garantia de gestão transparente e eficiente dos recursos, com prestação de contas regular ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assegurando rastreabilidade e conformidade legal.

A execução do projeto permitirá à ACESLO operar de forma plena e contínua, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor produtivo local, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação proposta, com base nas informações, fundamentos e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à compatibilidade da demanda com o interesse público, à adequação da solução escolhida, à regularidade da estimativa de custos e à exequibilidade técnica e orçamentária da contratação pretendida.

A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, demonstrando-se necessária para garantir a prestação de apoio técnico, social e institucional aos trabalhadores rurais do município de Salto do Lontra, conforme previsto no plano de trabalho da entidade parceira.

ASSINATURAS:

TARCÍSIO DA ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná